



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.271/2001

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias Municipais a terceiros.

Artigo 2.º - A autorização citado no artigo anterior, será para os funcionários do DVOP, que estão prestando serviços nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal